

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 /2018 DA PMTM

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	029
Fis	12
Rubrica	0201

PROCESSO PMTM Nº 0929/2018

Compromisso celebrado aos **20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) Senhor.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044 /2018**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. Antonio Carlos de Azevedo**, carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0001-47, com sede na Rod. Presidente Dutra, 1450- Vigário Geral – Rio de Janeiro RJ, neste ato, representada pelo **Senhor Edson Aguiar de Oliveira**, brasileiro, casado, procurador, coordenador de vendas, portador da Cédula de identidade RG de nº 070410790 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.660.827-91.

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o registro de preços para **aquisição de 01 (um) caminhão equipado e 05 (cinco) caçambas estacionaria para entulho, em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste registro de preços **será de 12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

EDSON AGUIAR
Coord. Vendas
Transrio Caminhões e Ônibus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

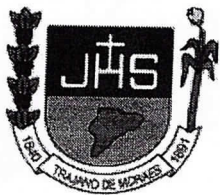
10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

11) - **DA CONTRATADA**

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	929
Fis	213
Rubrica	[assinatura]

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias após empenho/autorização de faturamento**, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

EDSON AGUIAR
Coord. Vendas
Caminhões e Ônibus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 929
Fls. 214 Rubrica



26) - **DO MUNICÍPIO**

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora **Paulo Giovani Estellet Lima**, matrícula 4748, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.


EDSON AGUIAR
Coord. Vendas
Transito Caminhões e Ônibus

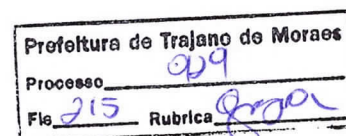


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



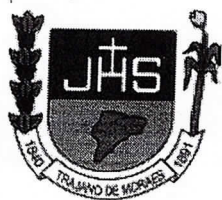
42- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

43- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.



Item	Descrição do Objeto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	Caminhão novo zero km já equipado com Poliguindaste Simples, de fabricação nacional, mínimo ano/modelo 2017/2018. Veículo equipado com motor à diesel – 04 cilindros em linha, potência máxima de 189 cv (139kW) @2.300rpm, torque máximo 61,2 kgfm (600Nm) / 1.100 - 2.100 rpm, cilindrada total 4.462 cm³, relação de compressão 17,3:1, injeção eletrônica – common rail, caixa de câmbio manual 6 à frente e 1 à ré, gerenciador eletrônico de combustíveis atendendo a norma de emissão de poluentes vigente PROCONVE P7, cabine na cor branca. Veículo com freio acionamento hidráulico disco simples orgânico à seco, com platô acionado por mola diafragma diâmetro 365. Redução (dupla velocidade) 4.56/6.36:1. Suspensão dianteira eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora, feixe de molas parabólicas, amortecedores	01 und	volkswagen	247.500,00	247.500,00


EDSON AGUIAR
Coord. Vendas
Caminhões e Ônibus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	telescópicos, hidráulicos de dupla ação e suspensão traseira eixo rígido em aço estampado, com barra estabilizadora, feixe de molas semi-elípticas (principal) e parabólicas (auxiliar), amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação. Sistema 24 V, alternador 28 V / 80 A, Bateria 2 bateria / 12V / 550 CCA / 100 AH. Rodas em aço estampado, Medidas 22,5"x7,5", Pneus (radiais sem câmara) 275/80R22,5. A ar tipo "S" cam com circuito duplo, dianteiro e traseiro a tambor e ABS / ASR / EBD, A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras, válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático, área efetiva de frenagem 4.840. Tanque de combustível de plástico com capacidade de no mínimo, 270 Litros com tampa com chave reservatório de Arla 32 25, Oleo do Motor com Filtro 13 Litros. Distância entre-eixos (1º ao 2º) 4.800 mm. Peso Bruto Total (PBT) – Homologado 14.500kg. Equipado com estepe e porta estepe, extintor de incêndio, cinto de segurança de 3 pontos, tacógrafo, direção hidráulica, triângulo alerta, macaco, chave de rodas, conforme resolução e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.				
02	Caçamba estacionária para entulho, tipo C5, com capacidade para 5 m³ = 8,0 toneladas = 450 sacos de entulho de 10 litros = 103 carrinhos de mão de terra; com gancho para poliguindaste, confeccionada em perfis de chapa de aço perfis dobrados para reforço estrutural, eixos de fixação dos olhais redondos em aço, acabamento final com	05 und		4.950,00	24.750,00

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 919
Fls. 216 Rubrica [assinatura]

[assinatura]

EDSON AGUIAR
Coord. Vendas
Transito Caminhões e Ônibus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



pintura em esmalte sintético ou base de água na cor indicada, com ladrão para escoamento da água de chuva, conforme NBR 14728.					Prefeitura de Trajano de Moraes Processo 929 Fls 217 Rubrica [assinatura]
TOTAL GERAL RS:					272.250,00

[assinatura]
Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras.
Órgão Gerenciador.

Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952

[assinatura]
Edson Aguiar de Oliveira
TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA
Fornecedor Registrado

11.726.521/0001-47
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS,
MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Rod. Presidente Dutra, nº 1450
Pavuna - CEP: 21.535-500
RIO DE JANEIRO - RJ